

Legislação

Resolução - 123/86

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 26 DE JULHO DE 1986

RESOLUÇÃO SEMPLA CZ/123/86

A Comissão de Zoneamento em sua 167ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho de 1986,

CONSIDERANDO que as atividades de seleção e treinamento de guardas de segurança e vigilantes não constam no Quadro n.º 7 anexo do decreto n.º 17949, 14 de agosto de 1981;

CONSIDERANDO que estas atividades quando não pertencentes ao Poder Público ou à cursos de ensino técnico-profissional são destinadas à prestação de serviços;

CONSIDERANDO que é da competência da Comissão de Zoneamento: classificar, relacionar e dirimir dúvidas quanto ao enquadramento de atividades em face das categorias de uso previstas na legislação;

RESOLVE:

A atividade "Seleção e/ou Treinamento de Guardas de Segurança e Vigilantes" classifica-se na categoria de uso S2, subcategoria S2.3, sem prejuízo daquilo que for aplicável, constante da Resolução CEUSO/025/78.

15 de julho de 1986

MARCO ANTONIO FRANÇA MASTROBUONO

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 26/07/86